

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqueres **Matrícula:** 915815

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281 0022      saudetupaciguara@hotmail.com

## **1 - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da atenção primária à saúde, com a disponibilização de software na forma de SAAS (software as a service), para melhorar a gestão de recursos, processos administrativos e assistenciais, e otimizar a tomada de decisões estratégicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria na área da atenção primária à saúde é crucial para Tupaciguara. Esta iniciativa visa uma gestão financeira e orçamentária eficiente dos recursos destinados à saúde, fundamental para a sustentabilidade e melhoria dos serviços de saúde do município. A empresa contratada será responsável por fornecer análises detalhadas e acompanhamento de recursos de programas federais e estaduais, garantindo uma gestão transparente e eficaz.

Além disso, a parceria com esta empresa especializada trará benefícios significativos na coordenação local das ações de saúde, incluindo a elaboração e gestão de projetos técnicos, requalificação de unidades básicas de saúde, e aquisição de equipamentos. Esta colaboração é essencial para implementar políticas públicas efetivas, monitorar o uso dos recursos na saúde e garantir que os investimentos produzam os resultados desejados em Tupaciguara. Este esforço conjunto fortalecerá o sistema de saúde do município, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade local.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                | QUANTIDADE | UNIDADE        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE NA FORMA DE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) | 2.200      | HORAS TÉCNICAS |

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na seguinte dotação:

02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha de nº 240, fontes de recurso de nº 01.00500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e de nº 01.0621.0000.0000.

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de início do serviço é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada.

Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais: No Município de Tupaciguara – MG e em representação ao município na capital do Estado de Minas Gerais e Na Capital do Brasil em Benefício da Secretaria de Saúde do Município de Tupaciguara.

### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

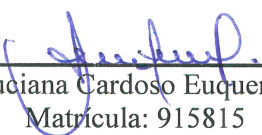
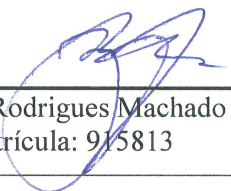
## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara, 18 de março de 2025.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD                                                                                                 | Autorização da autoridade competente                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Luciana Cardoso Euqueres<br>Matrícula: 915815 | <br>Bruno Rodrigues Machado<br>Matrícula: 915813 |